

LEI N° 4.830, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 114, inciso I do Regimento Interno e art. 37, inciso III da Lei Orgânica Municipal, por seus representante aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2019.

| | |
|---|----------------------|
| 01 – Poder Legislativo | |
| 01 – Câmara Municipal | |
| 02 – Administração | |
| 01.031 – Ação Legislativa | |
| 0001 – Legislativo Municipal em Ação | |
| 2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas | |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física..... | <u>R\$ 10.000,00</u> |
| TOTAL..... | R\$ 10.000,00 |

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|----------------------|
| 01 – Poder Legislativo | |
| 01 – Câmara Municipal | |
| 02 – Administração | |
| 01.031 – Ação Legislativa | |
| 0001 – Legislativo Municipal em Ação | |
| 2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas | |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... | <u>R\$ 10.000,00</u> |
| TOTAL ANULAÇÃO..... | R\$ 10.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 04 de outubro de 2019.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Mesa Diretora.